Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1210/2021

De 17 de fevereiro de 2021

"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 19.708,79 (dezenove mil, setecentos e oito reais e setenta nove centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.00 –Urbanismo
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:- Urbanismo
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150
PROJETO:- Drenagem Urbana no Prolongamento da Avenida Central
CÓDIGO DO PROJETO:- 1264
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações
VALOR R$ 19.708,79
FONTE 02 – ESTADO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, referente à convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 17 de fevereiro de 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA